



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 08/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas – Rede Pintadas

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE

4º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 25/02/2020 a 24/05/2020

MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 25/02/2020 a 24/05/2020, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 09/2019, celebrado entre a Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas, doravante denominada Rede Pintadas, e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território Bacia do Jacuípe, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social está circunscrito ao seguinte período: 25/02/2020 a 24/05/2020. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao quarto trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 065/2019, de 28 de junho de 2019 e publicada no DOE de 29 de junho de 2019 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maira Santana Vida e Silvia Maria Bahia Martins. Esta foi alterada pela portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019; este mesmo servidor foi exonerado em janeiro de 2020.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária, situado à Praça Dois de Julho, nº 273 – Centro, CEP - 44610-000 - Pintadas – Bahia, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente de dez pessoas, contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo que para este trimestre, em especial, 32 empreendimentos deveriam ter passado por processos de agregação de valor, inserção de produtos nos mercados convencionais e nos Espaços Solidários, bem como integração em redes de colaboração solidária. Entre o quinto e o oitavo trimestres o contrato alcança seu ápice de atendimento com 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 09/2019, com vigência entre 30/05/2019 e 30/05/2021, 24 meses, com valor global de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Bacia do Jacuípe, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Rede Pintadas, sem ocorrência de modificações.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
1º Relatório	30/05/2019 a 28/08/2019	04/09/2019
2º Relatório	29/08/2019 a 26/11/2019	03/12/2019
3º Relatório	27/11/2019 a 24/02/2020	02/03/2020
4º Relatório	25/02/2020 a 24/05/2020	02/06/2020*
Relatório Anual	Ano 2019	30 de janeiro de 2020

* O Governo da Bahia, com o intuito de diminuir a circulação de pessoas nas cidades e o avanço do contágio do novo Coronavírus, sancionou decreto que antecipou feriados na Bahia. O Decreto Nº 19.722 de 22 de maio de 2020 antecipou os feriados da Independência da Bahia (02 de julho) e de São João (24 de junho) para os dias 25 e 26 de maio. Já o Município de Salvador adiantou o feriado de Nossa Senhora da Conceição (08 de dezembro) para o dia 27 de maio. Tais condições procrastinaram a data limite de entrega física dos relatórios de prestação de contas pela Organização Social Rede Pintadas para a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação na Setre. Daí a alteração de calendário na tabela supra.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

O atraso da postagem do presente documento deve-se à necessidade de ajustes, considerações e retificações do relatório técnico da Organização Social gestora do contrato, conforme notificação encaminhada pela Comissão de Acompanhamento, nos termos constantes no ofício 055/2020.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; que movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

- Considerações acerca pandemia Coronavírus

Informação notoriamente disseminada pelos meios de comunicação e órgãos públicos, a propagação do Covid 19 – novo Coronavírus, quiçá a maior ameaça à saúde notadamente mundializada na contemporaneidade, agita e preocupa a comunidade global. Com evidência de origem na China, em novembro de 2019, o vírus causa doença respiratória e tem sua transmissão ancorada no contato ou passagem de gotículas infectadas de pessoa para pessoa. Desde então, o vírus irradiou seus amargos efeitos por todo o mundo e produziu importantes números na saúde pública, deixando um legado de contaminações e de vidas ceifadas. O continente americano aparece, hoje, como epicentro de novos casos. No Brasil, os primeiros casos foram reconhecidos em meados do mês de março. A partir de então, o Governo da Bahia assumiu a dianteira de ações de prevenção ao contágio e de criação de estruturas de cuidado para as pessoas infectadas, como a montagem de hospitais de campanha, a aquisição de equipamentos e insumos médicos, a convocação de profissionais por meio de processo seletivo simplificado, na contramão da atuação tantas vezes ambivalente e até mesmo divergente do interesse público por parte do Governo Federal. A projeção de organismos nacionais e internacionais relativa ao alcance do pico da doença aqui no país já foi elástica algumas vezes, muito se devendo à conformação geopolítica continental do Brasil e do perfil das tomadas de decisão governamentais implementadas. Espera-se que em julho as grandes cidades atinjam o platô da doença com consequente descendência de casos. Neste ínterim, a municipalidade e os estados ficaram com a incumbência de direcionar os protocolos sanitários, intervindo quanto ao fechamento de estabelecimentos comerciais, instituições de ensino etc. Inúmeros decretos foram promulgados com o fito de restringir a mobilidade dos cidadãos buscando equacionar a oferta de leitos hospitalares, em especial na rede pública, e os casos de pessoas contaminadas. Causa preocupação o quadro clínico que o Covid-19 pode causar nos casos mais graves, quando o internamento em leito de Unidade de Tratamento Intensivo pode alcançar mais de 30 dias e conta com alto nível de letalidade em grupos de idosos e pessoas com comorbidades. O mecanismo que tem se mostrado mais eficaz para diminuição do contágio, até o momento, é o isolamento social, já que não há nenhum medicamento ou vacina comprovadamente adequado para debelar a contaminação.

Muito já se percebe em perdas de vidas. Conforme reportagens (UOL, 28 de maio de 2020; G1, 31 de maio de 2020) o mês de maio registrou o maior cômputo de registros de óbitos na história do Brasil; já são 50.000 mortes constatadas até o mês de junho, sem contar as subnotificações geradas, em parte, pelo baixo quantitativo de testes populacionais realizados. E nessa rasteira emergiram as consequências sociais da eclosão do vírus: contas públicas apresentam rombos de mais de 120 bilhões de reais em maio (UOL, 29 de junho de 2020); desde o início da pandemia já

foram contabilizados quase 2 milhões de pedidos de seguro-desemprego (G1, 09 de junho de 2020); só aqui na Bahia 762 empresas foram à falência no primeiro mês de pandemia (Correio da Bahia, 11 de maio de 2020); a Sefaz estima que as perdas de arrecadação para o erário baiano no ano de 2020 cheguem a R\$ 1,5 bilhão (BN, 11 de junho de 2020).

As esferas municipal, estadual e federal, acionadas pelo passivo social que a pandemia causou, iniciaram repasse de benefícios financeiros temporários para pessoas que se enquadrassem nos requisitos estabelecidos, com ênfase nas populações vulneráveis, como trabalhadores informais, microempreendedores individuais, autônomos e desempregados. E a implementação do Auxílio Emergencial do Governo Federal abriu uma janela de desafio para a gestão pública do país: reconhecer e tornar visíveis segmentos da população alheios aos bancos de dados do Estado, “novos nem-nem” - aqueles que nem se enquadram na pasta da assistência social, como os públicos do Programa Bolsa Família, e nem aqueles que são passíveis de fiscalização pela Receita Federal, que têm renda tributável. Enfim, foram revelados “46 milhões de brasileiros invisíveis aos olhos do governo” (G1, 26 de abril de 2020), pessoas que majoritariamente não possuem conta em bancos formais e/ou CPF ativo.

Tal panorama não poderia deixar de incidir sobre os empreendimentos populares assim como no serviço de assistência técnica prestado pelo Cesol. No geral, os empreendimentos da economia solidária tendem a lidar com condições específicas de sustentabilidade, diferentes daquelas de um negócio convencional. Muitas das atividades desenvolvidas pelos trabalhadores estão inscritas em setores dependentes da economia, intensivas em força de trabalho, com produtividade limitada e baixa inserção tecnológica, bem como atuação forjada em função de sazonalidade de meios de produção. As atividades de manualidades, indústrias, como se situam nas franjas do sistema produtivo, tendem a ser complementares como fonte de renda para os trabalhadores envolvidos. Os produtos agroindustrializados têm sua condição afetada pelas ainda cambaleantes condições de oferta de produção e demanda de consumo. Como não há um sistema de dados que referencie categorias pertinentes ao universo dos empreendimentos populares, não é possível mensurar o impacto da pandemia sobre a condição de manutenção dos empreendimentos no tempo. Empreendimentos populares, em sua grande maioria, não são formalizados, o que dificulta a formatação de banco de dados, bem como leitura e interpretação de variáveis contextuais. Se seguirem o caminho percorrido pelas empresas convencionais nesta pandemia, isto é, se parte dos grupos produtivos não possuírem meios de se sustentar, não há como contabilizar perdas porque este perfil de empreendimento não pede falência ou sofre liquidação, ele simplesmente sucumbe. Há, portanto, um vácuo de informações sobre esse segmento, invisível como os “novos nem-nem” citados acima. O que é sabido, a partir de elementos empíricos coletados espontaneamente com as equipes técnicas dos Cesols, são os informes abaixo descritos:

- grande parte dos empreendimentos assistidos diminuiu ou paralisou suas atividades corriqueiras porque enfrentam grandes dificuldades para produzir;
- membros dos EES estão tensos, não se encontram para produzir coletivamente em função de a maioria ter perfil de “grupo de risco” - maior de 60 anos, com doenças crônicas, ou seja, coexistência de doenças como as cardiovasculares, a diabetes, a obesidade, a hipertensão - e decidiram não se encontrar nesse período de pandemia;
- EES precisariam pedir recursos emprestados para realizar produção. Se o capital de giro estivesse assegurado, os EES poderiam trabalhar, com exceção daqueles formados por grupos de risco;
- o comércio local não disponibiliza todos os insumos e embalagens necessários à produção; por vezes, há necessidade de realizar encomendas fora da cidade; além disso, os preços sofreram alterações importantes que impactaram sobremaneira no preço final do produto, inviabilizando produção;
- a logística da produção e de pessoas depende de ônibus intermunicipais e de frete realizado por parceiros, e como os decretos governamentais impediram circulação, não se torna viável realizar deslocamentos para as unidades produtivas;
- decretos municipais impedem e/ou restringem trânsito campo-cidade em algumas localidades;
- maioria dos municípios do território apresenta casos confirmados de Covid-19;
- equipe técnica Cesol ou realiza trabalho sob formato de rodízio / turnos ou trabalha remotamente em período integral;
- somente reuniões virtuais e contatos telefônicos têm ocorrido, na maioria das vezes. Membros de EES apresentam dificuldade de manejo de tecnologias, e determinadas localidades têm sinal ruim de internet.
- feiras livres foram suspensas, o que impede escoamento de parte da produção agrícola e aquisição de insumos.

Diante deste quadro, faz-se salutar mencionar que o cenário de gravidade supra terá reflexos imperativamente no fulcro da assistência técnica promovida pelo Cesol. As medidas de distanciamento social, de quarentena e de isolamento (estes últimos voltadas para os acometidos pela doença) sugeridas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Governo da Bahia interferem quali e quantitativamente nos aspectos produtivos e de comercialização dos grupos, o que conseqüentemente influenciam na operação cotidiana da equipe do Cesol. Há que constar no radar do acompanhamento as repercussões provocadas por esta pandemia, que confirma tempo novo de incertezas, imprevisibilidades e riscos.

Em função das medidas de distanciamento social, equipe técnica da Setre não realizou visita técnica ao território no período do trimestre relatado.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

4º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 008/2019 - Período 25/02/2020 a 24/05/2020											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	4º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(Nº de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(n.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	32	32	100%	20
4	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(n.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Plano de ação do empreendimento e fotos dos produtos	32	00	0%	00
	CF 3.3.1	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing apresentado	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3.2	3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	01	01	100%	20
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(n.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de redes	32	32	100%	20
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativa central existente com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo Cesol	32	00	0%	00
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de eventos	01	01	100%	20
5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						160	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				120
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						75%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				0,75

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	1º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	100%	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	100%	100%	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	=>1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)		100		
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG		1,0		
ID TRIMESTRAL (ICF = 0,75*0,7) + (ICG= 1,0*0,3)						0,825					
TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE FINALÍSTICO para o trimestre vigente				160	TOTAL DE DESCONTO MÁXIMO	41%					
TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE DE GESTÃO para o trimestre vigente				100		7%					
TOTAL PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO				260		48%					

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF. 3 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

No decorrer do relatório técnico, a Contratada expõe as dificuldades enfrentadas para o cumprimento integral da meta em virtude da pandemia do novo Coronavírus, que teve suas primeiras incursões no território baiano no início do trimestre em vigência. Apesar das condições atípicas de trabalho – atendimento remoto, rodízio de equipe técnica – o Cesol viabilizou a entrada de 32 produtos nos mercados locais.

Importante expressar que o território Bacia do Jacuípe tem características eminentemente rurais; a maior parte de sua população vive no campo, e a agropecuária apresenta-se como o segmento econômico de maior preponderância. Dessa maneira, a adoção de estratégia de vendas online, como ocorreu com outros Cesols, ainda não se mostra promissora nesta localidade.

Segue, abaixo, lista dos empreendimentos inseridos nos mercados convencionais com apoio do Cesol Bacia do Jacuípe no trimestre 4:

	EES	Marca	Município	Atividade Produtiva	Mercados Convencionais em que os Produtos dos EES foram inseridos
1	Associação das Mulheres em Ação	ARTIAC	São José do Jacuípe	Confeções - jogo de toalhas	Mídias Sociais
2	Artesãs da Chapada		Baixa Grande	Confeções - trilha de mesa	Ponto de Comercialização da Agricultura Familiar e da Economia Solidária do Território em Baixa Grande
3	Artesãs do Bravo		Serra Preta	Confeções - trilha de mesa	Ponto de Comercialização da Agricultura Familiar e da Economia Solidária do Território em
					Serra Preta
4	Tempero da Mag	Tempero da Mag	Serra Preta	Alimentos - temperos	Loja Sertão Jacuípe
5	Estilos Diversos		Pé de Serra	Confeções - vestidos de festa	Povoado Novo Ouricuri e Mídias Sociais
6	Sequinhos de Alho	Delícias da Embratel	São José do Jacuípe	Alimentos - sequinhos	Loja Sertão Jacuípe
7	Delícias da Tapioca		Pé de Serra	Alimentos - sequinhos	PAA Pé de Serra
8	Novo Sabor		Baixa Grande	Alimentos - molho de tomate	Ponto de Comercialização da Agricultura Familiar e da Economia Solidária do Território em Baixa Grande
9	Grupo Por do Sol	Por do Sol	Mairi	Confeções - uniformes	Mídias Sociais
10	Associação Quilombola Alto do Capim	Tia Gina	Quixabeira	Alimentos - sequinhos	Hiper G Barbosa
11	Grupo de Mulheres de Vaca Brava	Ki Sabor	São José do Jacuípe	Alimentos - polpa de frutas	COOPES em CAPIM GROSSO
12	Confeções Lima		Pinta das	Confeções - acessórios	Loja de Conveniência
13	Recanto do Artesanato		Pinta das	Manualidades	Mídias Sociais
14	Sabor da Roça		Pinta das	Alimentos - geleia	Delícias do Sertão
15	Arte Mulher		Ipirá	Confeções - toalhas	Armarinho Casa das Linhas
16	Grupo Bom Sabor		Nova Fátima	Alimentos	Mercado e Açogue Esquina da Carne em CONCEIÇÃO DO OITÉ
17	Ateliê Rosa Chá		Capela do Alto Alegre	Confeções - toalhas de bebê	Espaço de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Capela do Alto Alegre
18	Associação dos Apicultores do Município de Capela do Alto Alegre		Capela do Alto Alegre	Mel	Espaço de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Capela do Alto Alegre
19	Restaurante Sabor da Massa		Pé de Serra	Alimentos - cozinha	Espaço de Comercialização Próprio
20	MMF Salgados		Pé de Serra	Alimentos - cozinha	Carrinho de lanche Praça Principal
21	Coop. De Produção da Região do Piemonte da Diamantina	Coopes	Capim Grosso	Alimentos - Içuri	Sede Coopes

22	Grupo da Associação dos Apicultores de Capim Grosso		Capim Grosso	Subproduto da abelha - néctar	Sede Coopes
23	Associação dos Apicultores de Nova Fátima		Nova Fátima	Subproduto da abelha - néctar	Venda ataca do para envase e distribuição em SP
24	Grupo de Tempero Bom Sabor	Tempero Bom Sabor	Riachão do Jacuípe	Alimentos - hortaliças e condimentos	Supermercado Santiago
25	Coop. Agroindustrial de Nova Fátima	Cooperfátima	Nova Fátima	Alimentos - polpa de frutas	Sede Cooperativa
26	Associação dos Apicultores de Várzea da Roça	APIVAR	Várzea da Roça	Subproduto da abelha - néctar	Supermercado Compre Bem
27	Grupo de Beiju da Fazenda Boca da Mata	Boca da Mata	Várzea da Roça	Alimentos - mandioca	Feira livre
28	Grupo de Mulheres de Amarante	Mulheres de Amarante	Serrolândia	Alimentos - biscoitos	Feira livre
29	Associação Pintando Esperança de Bom Sucesso	Mulher & Arte	Mairi	Confeções - pano de prato	Restaurante Associação Mulheres Pintadenses
30	Grupo Frutos do Jacuípe	Frutos do Jacuípe	Várzea da Roça	Alimentos - polpa de frutas	Supermercado O Barateiro
31	Grupo de Polpa de Frutas de Quixabeira	Da Fruta	Quixabeira	Alimentos - polpa de frutas	Sede Coopes em CAPIM GROSSO
32	Grupo Sabores e Saberes do Uruçu	Sabores e Saberes do Uruçu	Mairi	Alimentos - polpa de frutas	Sede Coopes em CAPIM GROSSO

Frisa-se a importância de que a Contratada faça registros adequados e que expressem o cumprimento desta meta, em especial, quanto à captação fidedigna do visual do produto no local de exposição nos mercados eleitos. A foto precisa ser de boa qualidade, com demonstração de que o produto está alocado no referido espaço de comercialização. Outros documentos, como os fiscais, auxiliam e servem para verificação também. Assim, espera-se que a equipe Cesol Bacia do Jacuípe aperfeiçoe a qualidade das condições de verificação do alcance da meta em questão.

CF 3.2 – Empreendimentos com, no mínimo, 02 aspectos do produto melhorado.

Com a chegada da pandemia, o município de Pintadas, sede física do Cesol, passou por muitas situações atípicas. Bloqueios, fechamentos (lockdowns) foram instituídos pela municipalidade, o que dificultou sobremaneira as visitas técnicas aos empreendimentos.

Muitas das atividades desempenhadas pela assistência técnica do Cesol demandam atendimento presencial, extensivo em tempo e adequação de linguagem. As práticas de agregação de valor, de inserção de produtos em espaços de comercialização, em especial, quando articuladas no campo da educação popular e emancipatória, ocorrem em co-parceria com os empreendimentos, fazendo com o que a comunicação entre as partes permita a emergência do protagonismo dos/as trabalhadores/as.

Buscando suprir o atendimento da meta, a Contratada encaminhou portfólio produzido por profissional do design gráfico referente a 24 produtos de empreendimentos. Este, porém, não apresentava qualquer alteração “antes e depois” do produto, como exige o meio de verificação para esta meta no edital. Dessa maneira, o documento supra não foi acatado, posto não haver comprovações verificáveis e factíveis de intervenção direta no produto. Portanto, a Rede Pintadas não pôde atender às exigências da referida meta.

Para o cumprimento desta meta, recomenda-se que a equipe técnica do Cesol encaminhe portfólio com fotos dos produtos, modo “antes e depois”, apontando, por escrito, o melhoramento de cada produto, bem como data digital exposta; deve proceder com a confecção de uma linha tempo, na qual incorporaria foto atual do produto juntamente com o descritivo das alterações nele implementadas. Todas as intervenções devem ser materialmente verificadas e se apresentarem visíveis nas fotografias encaminhadas (em alta resolução).

CF 3.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.

Para o 4º trimestre, o Cesol atuou em três eixos no campo da comunicação: republicação de revista; confecção dos cards; produção de vídeo. O primeiro instrumento trata de aspectos referentes a mobilização social, atendimento de metas etc; neste caso, equipe técnica Setre solicitou ajustes referentes a dados, marcas, composição de conteúdo para que o material estivesse aderente às normas do edital em vigência. Já a segunda peça de comunicação, os cards, busca divulgar o evento de consumo responsável, transmitido na rede social Instagram com apoio de

profissional da área da nutrição. A última ferramenta, o vídeo, expressa a condição de mulheres agricultoras familiares do território diante da eclosão da pandemia do novo Corona vírus, trazendo perspectivas, dificuldades; são seis minutos de audiovisual, que é possível acessar na plataforma Youtube, no seguinte endereço eletrônico: <https://youtu.be/COW7UgKwyiw>.

Todos os materiais supra foram encaminhados em mídias e estão disponíveis em redes sociais.

Importante registrar que a Rede Pintadas, neste período de isolamento social, liderou ações de combate e prevenção diante do contágio e desempenhou ações humanitárias para públicos vulneráveis. Por sua histórica capacidade de articulação e gestão social, agiu precocemente e influenciou organizações em prol da constituição de organismo da sociedade civil que pudesse dirimir os efeitos da pandemia no território. Este núcleo local repercutiu de tal forma junto a instâncias governamentais, sindicatos, mandatos parlamentares, movimentos sociais, organizações civis que reverberou na criação do Comitê Popular Solidário. Este espaço busca influenciar ações públicas durante o período da crise, atividades de arrecadação de alimentos para famílias flageladas, promoção de eventos nas mídias sociais. O intento é que o organismo estadual estimule a criação das versões territoriais e municipais do Comitê, mobilizando atores locais para a disseminação de práticas coletivas de solidariedade, reduzindo o impacto social da pandemia. Como membro do Comitê, a Rede Pintadas pretende que tal iniciativa perdure no tempo e se destine a outras atuações na esfera pública.

CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 4.1 – Número de Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

Segue abaixo lista de empreendimentos inseridos no 4º trimestre e data de assinatura da carta de adesão:

	EES	Município	Perfil do EES	Trimestre	Data da Carta de Adesão do EES à rede
1	Sabor da Roça - Grupo Geleia do Raspador	Pintas das	Grupo Informal	4	Assinatura 14.11.2019
2	Confeições Lima	Pintas das	Grupo Informal	4	Assinatura 21.11.2019
3	Recanto do Artesanato	Pintas das	Grupo Informal	4	Assinatura 31.01.2020
4	Ateliê Rosa Chá	Capela do Alto Alegre	Grupo Informal	4	Assinatura 11.07.2019
5	Ass. Apicultores M.un. Capela Alto Alegre	Capela do Alto Alegre	Associação	4	Assinatura 14.08.2019
6	Tempero Completo da Mag.	Serra Preta	Grupo Informal	4	Assinatura 17.10.2019
7	Artesãs do Bravo	Serra Preta	Grupo Informal	4	Assinatura 17.10.2019
8	Associação Mulheres em Ação	São José	Associação	4	Assinatura 13.08.2019
9	Ass. Comunitária Sagrada da Casa Embratel	São José	Grupo Informal	4	Assinatura 03.10.2019
10	Grupo de Mulheres de vaca Brava	São José	Grupo Informal	4	Assinatura 03.10.2019
11	Novo Sabor	Baixa Grande	Grupo Informal	4	Assinatura 21.08.2019
12	Grupo de Artesãs da Chapada	Baixa Grande	Grupo Informal	4	Assinatura 21.08.2019
13	Delícias da Tapioca	Pé de Serra	Grupo Informal	4	Assinatura 18.09.2019
14	Restaurante Sabor da Massa	Pé de Serra	Grupo Informal	4	Assinatura 18.09.2019
15	MMF Salgados	Pé de Serra	Grupo Informal	4	Assinatura 18.09.2019
16	Estilos Diversos	Pé de Serra	Grupo Informal	4	Assinatura 18.09.2019
17	Grupos Sabores e Saberes do Uçuçu	Mairi	Grupo Informal	4	Assinatura 25.03.2020
18	Ass. Das Mulheres Pintando Esperança de Bom Sucesso	Mairi	Associação	4	Assinatura 17.03.2020
19	Grupo Por do Sol Confeições	Mairi	Grupo Informal	4	Assinatura 25.03.2020
20	Associação Quilombola Alto do Capim	Quixabeira	Grupo Informal	4	Assinatura 03.12.2019
21	Grupo de Polpa de Frutas de Quixabeira	Quixabeira	Grupo Informal	4	Assinatura 05.04.2020
22	Associação dos Apicultores de Nova Fátima	Nova Fátima	Associação	4	Assinatura 25.03.2020
23	Tempero Bom Sabor	Nova Fátima	Grupo Informal	4	Assinatura 25.03.2020
24	Coop. Agroindustrial de Nova Fátima	Nova Fátima	Cooperativa	4	Assinatura 25.03.2020
25	Grupo de Apicultores de Capim Grosso	Capim Grosso	Grupo Informal	4	Assinatura 19.03.2020
26	Coop. De Produção da Região do Piemonte da Diamantina - Coopes	Capim Grosso	Cooperativa	4	Assinatura 19.03.2020
27	Grupo de Beiju da Fazenda Boca da Mata	Várzea da Roça	Grupo Informal	4	Assinatura 18.03.2020
28	Associação dos Apicultores de Várzea da Roça - APIVAR	Várzea da Roça	Associação	4	Assinatura 18.03.2020
29	Grupo Frutos do Jacupe	Várzea da Roça	Grupo Informal	4	Assinatura 05.03.2020
30	Arte Mulher	Ipirá	Grupo Informal	4	Assinatura 18.09.2019
31	Grupo de Mulheres de Amarante	Serrolândia	Grupo Informal	4	Assinatura 05.12.2019

Importante salientar que as cartas de adesão foram coletadas desde o início do contrato atual, por isso, algumas assinaturas dos representantes dos empreendimentos constam de setembro e dezembro do ano passado. A Organização Social considerou a adesão à rede orgânica à apresentação da metodologia de trabalho do Cesol, viabilizando apresentação dos objetivos da assistência já nas primeiras visitas técnicas de campo.

No CD-rom estão constantes as cartas de adesão de 32 empreendimentos, assinadas e datadas. Tal quantitativo alcança 100% de atendimento da meta para o período.

CF 4.4 – Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

Em função da pandemia, os Espaços Solidários foram temporariamente fechados, sem realização de entrada de produtos nem de vendas no período. A meta, portanto, não foi alcançada na sua integralidade. A Organização Social menciona no seu relatório as condições atípicas por que passa o território diante da eclosão de casos, acopla dados advindos de meios de comunicação locais e de redes sociais, bem como decretos da municipalidade para confirmar a inviabilidade de manutenção das lojas físicas abertas no período em questão.

CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.

Até então neste contrato, a Rede Pintadas privilegiava eventos presenciais com o intuito de aproximar públicos tendo a economia solidária como tema central. Com a emergência do coronavírus e das determinações dos órgãos competentes, optou-se pela realização de um ciclo de formação online, em 3 datas, 30 de abril, 07 e 21 de maio, usando como suporte tecnológico duas mídias sociais, o Instagram (perfil @cesolbaciajacuipe) e o Facebook. A nutricionista Veranúbia Mascarenhas foi a instrutora, com mediação de Josélia Paixão, com foco na alimentação saudável, soberania alimentar, consumo responsável, aquisição de produtos da agricultura familiar e da economia solidária, receitas, potencial de alimentos no fortalecimento imunológico. Um e-book foi produzido pela profissional e distribuído para os participantes das lives com apoio do Cesol. O alcance da atividade foi, em média, de 100 pessoas por dia de formação.

Diante dos fatos, o Cesol Bacia do Jacuípe cumpriu a referida meta de evento de consumo responsável.

CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.

Os dados diagnósticos dos 128 empreendimentos assistidos pelo Cesol Território Bacia do Jacuípe estão atualizados e em conformidade com o que exige o indicador.

CF 5.2 – Percentual de famílias com informações atualizadas.

As informações relativas às famílias estão pari passu com o que é exigido de preenchimento contínuo para os empreendimentos. Dessa maneira, conforme explicitado no CF 5.1.1, a Contratada apresenta dados atualizados das famílias que compõem a estrutura dos 128 grupos produtivos.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas, neste trimestre, lidaram com incongruências frente ao plano de trabalho original. A Organização Social adquiriu dois notebooks, por meio da loja Magazine Luiza, conforme consta no extrato bancário e na nota fiscal nos arquivos da prestação de contas. Entretanto, não havia rubrica de despesas para bens duráveis para o período de dois anos do contrato. Diante disso, Rede Pintadas foi solicitada a devolver integralmente o valor de R\$ 5.547,90 para a conta bancária do contrato, que deverá ser efetuada no decorrer do quinto trimestre. Tal situação foi declarada na notificação encaminhada à OS.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

Conforme abordagem no CG 1.1.1, a O.S. devolverá à conta do contrato, ainda no período do quinto trimestre, o valor referente à aquisição de bens permanentes não explicitados no plano de trabalho.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

Todo o quadro funcional está completo e, à época, foi contratado conforme procedimentos previstos no regulamento de seleção e contratação. Vide: blog Rede Pintadas.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

A Rede Pintadas conta com o seguinte corpo funcional para o Cesol: 1 Coordenador/a Geral; 1 Coordenador/a de Articulação; 1 Coordenador/a Administrativo/a; 1 Agentes de Vendas; 4 Agentes Socioprodutivos/as; 1 Auxiliar de Limpeza; 1 Gerente de Serviços Sociais.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

Constam hoje 10 funcionários contratados via CLT para o desempenho das atividades do Cesol.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

Prestação de contas encaminhada no modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação com tempestividade.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Não foi encaminhada qualquer manifestação do Conselho de O.S. até o presente momento.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

Não se verificou violação às cláusulas contratuais em vigência.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Não se verificou violação às cláusulas contratuais que poderiam incidir em descumprimento e desconto sobre o recurso público a ser repassado para a execução do contrato.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

4º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº008/2019 - Período 25/02/2020 a 24/05/2020.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	136.600,34	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	202.840,66	Saldo Atual de Aplicação Financeira	149.099,04
Repasse Públicos no Período - Custeio	200.000,00	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 149.099,04
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	1.570,82		
Reembolso de despesas	0,00		
Outras Receitas (devolução - estorno bancário)	1.269,84		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	339.441,00		
Total de saídas (g)	190.328,82		
Despesas de Custeio	184.780,92		
Despesas Pagas do Período	184.780,92		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	5.547,90		
Despesas Pagas do Período	5.547,90		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 149.112,18	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	(R\$ 13,14)
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 149.112,18		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	41.092,40		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	149.112,18		

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

4º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 008/2019 - Período 25/02/2020 a 24/05/2020.

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	4º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	136.600,34	0,00	136.600,34	0,00		
(A) Total de Repasses	336.600,34	0,00	336.600,34	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	1.570,82	0,00	1.570,82	0,00		
1.2.2 Reembolso de despesas - total	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Outras Receitas (estorno bancário)	1.269,84	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	2.840,66	0,00	1.570,82	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	339.441,00	0,00	338.171,16	0,00		
2. Despesas de Custeio	4º trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pago período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	47.911,60	0,00	47.911,60	24.390,80	72.302,40	24.390,80
2.1.2 Encargos Sociais	22.819,40	0,00	22.819,40	7.586,20	30.405,60	7.586,20
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	25.350,00	0,00	25.350,00	0,00	25.350,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	96.081,00	0,00	96.081,00	31.977,00	128.058,00	31.977,00
2.2 Serviço de Terceiros	78.139,00	0,00	78.139,00	6.600,00	84.739,00	6.600,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	78.139,00	0,00	78.139,00	6.600,00	84.739,00	6.600,00
2.3 Despesas Gerais	10.230,04	0,00	10.230,04	2.515,40	12.745,44	2.515,40
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	10.230,04	0,00	10.230,04	2.515,40	12.745,44	2.515,40
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	330,88	0,00	330,88	0,00	330,88	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	330,88	0,00	330,88	0,00	330,88	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	184.780,92	0,00	184.780,92	41.092,40	225.873,32	41.092,40
3. Despesa de Investimento	4º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pago período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	5.547,90	0,00	5.547,90	0,00	5.547,90	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	5.547,90	0,00	5.547,90	0,00	5.547,90	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	190.328,82	0,00	190.328,82	41.092,40	231.421,22	41.092,40

Nota 1 - No item 1.1.1, Receitas Recebidas, o total informado (custeio) corresponde ao repasse da 4ª parcela do Contrato de Gestão;

Nota 2 - No item 1.1.3, Receitas Recebidas, o valor mencionado refere-se ao saldo remanescente do trimestre anterior;

Nota 3 - No item 1.2.1, Receitas Recebidas, o valor apresentado refere-se a rendimento bruto sobre aplicação do recurso;

Nota 4 - No item 1.2.3, Receitas Recebidas, o valor apresentado refere-se a estorno bancário;

Nota 5 - No item 1.2.1, Despesas do Período, o saldo mencionado excede o previsto na proposta de trabalho da Organização Social;

Nota 6 - No item 2.5, Despesas do Período Pagas, o saldo informado refere-se a pagamento de Imposto de Renda e IOF sobre Aplicação Financeira;

Nota 7 - No item 3.1, Despesas do Período Pagas, o valor apresentado refere-se à compra de computadores para o CESOL. A proposta de trabalho da OS não prevê saldo para Despesas de Investimento;

Nota 8 - Na coluna Despesas do Período a Pagar o saldo registrado refere-se aos pagamentos (remuneração, encargos sociais, serviços de terceiros e despesas gerais) a serem realizados no trimestre subsequente.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) referente ao repasse da 4ª parcela do contrato de Gestão nº008/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, exclusivamente para as despesas de custeio do 4º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do 3º trimestre na quantia de R\$136.600,34 (cento e trinta e seis mil e seiscentos reais e trinta e quatro centavos), aplicação de recurso com rendimento bruto de R\$1.570,82 (hum mil e quinhentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) e estorno bancário na quantia de R\$1.269,84 (hum e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), que correspondem ao somatório de R\$339.441,00 (trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais) relativo às receitas operacionais do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença de R\$13,14 (treze reais e quatorze centavos) sem prejuízo do saldo final do período em questão.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$96.081,00 (noventa e seis mil e oitenta e um reais), este saldo foi inferior ao gasto programado de R\$112.820,01 (cento e doze mil e oitocentos e vinte reais e um centavo) previsto na proposta de trabalho da Organização Social REDE PINTADAS. Além do mais, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais). A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração da equipe técnica do CESOL e das obrigações trabalhistas pertinente ao período. Na tabela 03 constam os saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal dentro do limite esperado. Esta verificação deu-se mediante comparativo do previsto com o realizado, com base no quadro orçamentário da proposta de trabalho apresentado pela Organização Social.

As despesas incorridas com "Serviços de Terceiros" excederam o previsto, porém a rubrica "Despesas Gerais" manteve-se dentro do limite esperado. Além disso, com objetivo de justificar os desembolsos realizados, especificou nos lançamentos financeiros as atividades "evento consumo consciente para EES", "criação de rótulos para EES", "consultoria para EES", "visita técnica", "impressão da revista do CESOL", "mapeamento dos agricultores e EES" e "consultoria para criação e revisão do regimento interno do fundo rotativo". Para mais, consta registro de pagamento de Imposto de Renda e IOF sobre aplicação de recurso na conta "Tributos", quanto a este, o saldo foi apurado no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Na rubrica Despesas Gerais, a Contratada registrou equivocadamente compra de computadores para a coordenação. Por conta da situação foi orientada a retificar e alocar o pagamento devidamente na rubrica Bens Permanente. Assim como, devolver no trimestre subsequente a referente quantia, pois a proposta de trabalho apresentada pela OS não prevê recurso destinado a despesas de investimento.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$190.328,82 (cento e noventa mil e trezentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), porém, este saldo foi inferior ao total de saídas de recursos previsto para o trimestre. Também, a comissão, declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a justificar saldo excedente, realizar ajustes nas tabelas financeiras, retificar conta e saldo, devolver valor, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A Organização Social vinculou a avaliação de satisfação dos/as usuários/as à aplicação de questionário de rápido preenchimento junto a quantitativo de 96 representantes de empreendimentos atendidos no trimestre. Deste quantitativo, 90 questionários foram devolvidos por meio virtual. Os resultados foram tabulados em gráficos constantes no relatório físico e encaminhado via CD-rom.

Quanto à pesquisa: os questionários buscam captar a recepção dos representantes dos grupos a partir de perguntas fechadas que direcionam respostas enquadráveis em critérios previamente definidos - péssimo, regular, bom, muito bom, excelente. São perguntas estruturadas, sem margem para a dissecação da percepção do(a) beneficiário(a). Os resultados apresentam-se majoritariamente favoráveis à atuação hoje realizada pelo Cesol.

Recomenda-se que nos trimestres vindouros a equipe possa envidar esforços no aprimoramento do instrumento de coleta de dados, buscando diversificar as formas de acessar a percepção do público, incluindo campo aberto para que este possa discorrer comentários. Ademais, faz-se salutar atentar para aspectos de metodologia científica.

Outras vias de registro opinativo, como a Ouvidoria Geral do Estado da Bahia, não foram elencadas.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Importante salientar que a Organização Social acostou à prestação de contas o Relatório do Coordenador de Articulação Institucional, conforme versa cláusula contratual.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Desconto de 8% relativo ao não atendimento das metas de aspectos melhorados do produto e inserção de produtos em Espaços Solidários.

4º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 08/2019 - Período 25/02/2020 a 24/05/2020

Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	4º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO / SER APLICADO
	COD. INDICA DOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	64	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	32	32	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	32	00	00	3%
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	32	32	20	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	00	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	00	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	32	00	00	5%
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	128	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	128	20	0%
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	100%	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	100%	0%

2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras conduzidos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal conduzidos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal conduzidos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	00	10	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	100%	10	0%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3	4.3.2 - Responsabilização de irregularidade de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
DESCONTO APLICÁVEL										8%

12. RECOMENDAÇÕES

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se à Contratada:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CADCidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Nos termos do Contrato pactuado, publicar, em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Há que se observar o gerenciamento do serviço da assistência e qualificar o tipo de intervenção, buscando viabilizar condições favoráveis ao ganho substantivo de atuação junto aos empreendimentos; garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuar o pagamento de taxas e impostos; movimentar os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

O acompanhamento dos empreendimentos pelo Cesol e do contrato pela Organização Social e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação há de lidar com as oportunidades e os desafios desencadeados pelos efeitos do Coronavírus no território nacional e baiano, especificamente. Importante verificar como os empreendimentos recebem este período e as condições de se manter adequadamente (coesão grupal, volume de vendas, estoque, aquisição de insumos etc.), considerando as mudanças de variáveis dos mais diversos campos da vida em sociedade.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento parcial dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Rede Pintadas e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 21/07/2020, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 21/07/2020, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 22/07/2020, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 29/07/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Máira Santana Vida, Técnico Nível Superior**, em 29/07/2020, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 29/07/2020, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 29/07/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 29/07/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00020394487** e o código CRC **A102FBA5**.